



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Chefia de Gabinete**

**DELIBERAÇÃO COFEHIDRO "AD REFENDUM" nº 257, de 28 de julho
de 2023.**

Prorroga
o prazo
para
contratação
dos
empreendimentos
indicados
em 2022
da
modalidade
reembolsável
especificados
nesta
Deliberação.

A Presidente do Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hidricos — COFEHIDRO, no exercício de suas atribuições, e considerando o exposto nos autos do processo sob nº 020.00006899/2023-02,

Delibera “ad referendum”:

Artigo 1º - Fica prorrogado para 15 de setembro de 2023 o prazo para a contratação dos seguintes empreendimentos indicados no ano de 2022 da modalidade reembolsável:

Nº	Código SINFEHIDRO	Tomador	Empreendimento
1	2022-AT_COB- 151	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp	Obra da estação elevatória de esgotos do Jardim Paineiras – Sítio Formigas, no município de São Paulo

2	2022-PCJ_COB-246	Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa	Substituição/Implantação de Rede de Distribuição de Água Tratada e de Ligações Domiciliares do Jardim São Manoel em Trecho Complementar (Fase II), no Município de Nova Odessa
3	2022-PCJ_COB-247	SANASA – Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A	Substituição de Redes de Cimento Amianto e Ligações de Água no Bairro Vila Rica
4	2022-PCJ_COB-252	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp	Execução de Obras do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Jarinu - Construção de Reservatório e Estação de Bombeamento para Setorização do Bairro Primavera.

Artigo 2º - O não cumprimento do prazo de que trata o Art. 1º implicará no cancelamento dos empreendimentos pela SECOFEHIDRO.

Artigo 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

NATÁLIA RESENDE ANDRADE ÁVILA

Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Presidente do Conselho de Orientação do FEHIDRO – COFEHIDRO



Documento assinado eletronicamente por **Natália Resende Andrade Ávila, Secretária de Estado**, em 08/08/2023, às 00:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3841405** e o código CRC **171B2921**.